



MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE NAIR MACIEL

Proponente: Prefeitura Municipal de Crixás

CNPJ: 02.382.067/0001-63

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, critérios construtivos e especificações gerais para a execução da obra de **reforma e ampliação da Creche Nair Maciel**, localizada no município de Crixás – GO.

A intervenção contempla serviços de ampliação da estrutura existente, melhorias funcionais, adequações às normas vigentes e modernização dos ambientes, visando proporcionar melhores condições de uso, conforto, segurança e acessibilidade aos usuários, especialmente ao público infantil.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A obra será composta pelos seguintes serviços, executados conforme projetos técnicos e boas práticas da engenharia:

2.1 Alvenaria

Execução de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos, incluindo chapisco, emboço e reboco, garantindo adequada vedação, alinhamento e acabamento das superfícies.

2.2 Cobertura

Execução de estrutura metálica com trama em aço, instalação de telhas termoacústicas tipo sanduíche, além de calhas em chapa galvanizada para captação e escoamento de águas pluviais.

2.3 Revestimentos de Piso

Execução de lastro de concreto impermeabilizado, assentamento de revestimento cerâmico tipo porcelanato e instalação de rodapés, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de limpeza.

2.4 Revestimentos de Parede

Aplicação de revestimento cerâmico em paredes internas, assegurando acabamento adequado, higiene e proteção das superfícies.

2.5 Paisagismo

Execução de áreas verdes com plantio de grama em placas, contribuindo para o conforto ambiental e estética do espaço.

2.6 Louças, Metais e Bancadas

Instalação de bacias sanitárias infantis, assentos, torneiras, cubas, tanques e bancadas em granito, garantindo funcionalidade e adequação ao uso escolar.

2.7 Esquadrias

Instalação de portas de madeira e janelas tipo veneziana com vidro, incluindo ferragens e acessórios, proporcionando ventilação, iluminação natural e segurança.

2.8 Pintura

Execução de pintura interna e externa com tinta látex e acrílica, incluindo preparo de superfícies com emassamento e aplicação de selador, garantindo acabamento uniforme e durável.

2.9 Instalações Elétricas

Execução completa das instalações elétricas, incluindo caixas, eletrodutos, cabos, disjuntores, quadros de distribuição, interruptores, tomadas e luminárias, atendendo às necessidades de iluminação e uso dos ambientes.

2.10 Instalações Hidrossanitárias

Execução das redes de água fria, instalação de louças e metais, registros, conexões e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema hidráulico.

2.11 Sistema de Esgoto

Execução da rede de esgoto sanitário com tubos, conexões, caixas sifonadas, ralos e caixas de inspeção, garantindo o correto escoamento e disposição dos efluentes.

2.12 Estrutura

Execução de fundações tipo estaca escavada manual, armação em aço, formas e concretagem de elementos estruturais, assegurando estabilidade e segurança da edificação.

3. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Todos os serviços deverão atender rigorosamente às normas técnicas vigentes, destacando-se:

- Normas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)**
- **NBR 6118** – Projeto de Estruturas de Concreto
- **NBR 15575** – Desempenho de Edificações Habitacionais
- **NBR 13749** – Revestimentos de paredes e tetos
- **NBR 5410** – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- **NBR 8160** – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário
- **NBR 5626** – Instalações Prediais de Água Fria

Além das recomendações do **SINAPI** e **GOINFRA**, quando aplicáveis.

4. NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A execução da obra deverá obedecer integralmente às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente:

- **NR-18** – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Construção Civil
- **NR-06** – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
- **NR-10** – Segurança em Instalações Elétricas
- **NR-35** – Trabalho em Altura

Será obrigatória a utilização de EPIs adequados, sinalização da obra, organização do canteiro, controle de riscos e adoção de medidas preventivas para garantir a integridade física dos trabalhadores e usuários.

5. MÃO DE OBRA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados por **mão de obra qualificada**, sob supervisão técnica competente, garantindo:

- Precisão na execução;
- Uso adequado de materiais;
- Atendimento às especificações do projeto;
- Alto padrão de acabamento;
- Durabilidade e desempenho da edificação.

6. CONCLUSÃO

A obra de reforma e ampliação da Creche Nair Maciel deverá ser executada em conformidade com os projetos, normas técnicas e boas práticas da engenharia, garantindo segurança, funcionalidade e qualidade.

Ressalta-se a necessidade de rigor técnico e comprometimento por parte da equipe executora, visando a **entrega de um serviço com elevado padrão de qualidade**, atendendo plenamente às exigências do contratante e proporcionando um ambiente adequado, seguro e confortável para seus usuários.

Crixás, 16 de Abril de 2026.

Lorena Fatima Silva
Engenheira Civil
CREA 25178/D-GO